



PORTARIA Nº 132 de 11 de setembro de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pelo Decreto nº 553/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Mortalidade Materna, Fetal e Infantil de acordo com a Portaria nº 1395 do Ministério da Saúde, de 15 de dezembro de 1999, que em seu artigo 2º dispõe: "Compete ao Município a gestão do componente municipal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde".

Art. 2º Fica a cargo do referido comitê:

Estimular a organização de outras comissões de morte materna, fetal e infantil, no município;

Estimular a organização da investigação dos óbitos segundo os critérios preconizados;

Avaliar a situação e distribuição dos óbitos materno, fetal e infantil, seus componentes e fatores de risco;

Identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;

Definir e identificar os fatores de evitabilidade do óbito materno, fetal e infantil;

Avaliar a qualidade da assistência prestada a mulher e a criança, pelos serviços de saúde;

Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, fetal e infantil e melhoria dos registros de saúde tais como: a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, prontuários ambulatorial e hospitalar, bem como cartão da gestante;

Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a importância da redução e a gravidade da mortalidade materna, fetal e infantil, sua repercussão sobre a sociedade como um todo;

Definir e caracterizar os óbitos maternos, fetais e infantil evitáveis como eventos-sentinelas, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;



Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;

Divulgar a magnitude e a importância da redução da mortalidade materna, fetal e infantil na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos para todas as instituições e órgãos competentes que possam intervir na redução das mortes materna, fetal e infantil;

Promover a interlocução entre todas as instituições pertencentes a qualquer dos poderes públicos ou setores organizados da sociedade civil, com a finalidade de garantir a execução das medidas apontadas.

Art. 3º O Comitê será composto por representantes dos setores da Secretaria Municipal de Saúde, Instituições e Sociedade Civil Organizada:

Secretária Municipal de Saúde: Selma Maria Caetano De Jesus (Titular) e Valdimara Viana Mamede Pinto (Suplente);

Representante do Departamento Municipal de Atenção Primária à Saúde: Klause Maria Vieira Teixeira (Titular) e Elisa Cristina Serrão da Silva (Suplente);

Representante do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde: Herbene Grayce Rafael Belicha (Titular) e Zilda Adriana Soares Guimaraes Batista (Suplente);

Representante da Associação de Caridade Santa Casa de Misericórdia de Óbidos: Erinete Sousa de Ataíde (Titular) e Luiz Carlos M. Muniz (Suplente);

Representante do Conselho Municipal de Saúde: Maria Amélia Alves da Silva (Titular) e Françoise da Silva Batista (Suplente);

Representante do Projeto A Força das Mulheres e Crianças da Amazônia: Ruth Leitão Machado (Titular) e Alexia Marcely Mileo Rodrigues (Suplente);

Representante do Movimento das Mulheres Trabalhadoras do Município de Óbidos: Raimunda Aldamira Vieira Sena (Titular) e Maria Auta Amorim Santarém (Suplente);

Representante da Comissão Inter setorial Pro Selo UNICEF: Ítalo Souza dos Santos (Titular) e Keven Brayan Assunção de Vasconcelos Bentes (Suplente);

Representante da Pastoral da Criança: Osmar Melo de Souza Junior (Titular) e Michele Santos de Sousa (Suplente).



PREFEITURA DE
ÓBIDOS
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÓBIDOS
Rua Almirante Barroso, 330 Centro- CEP: 68.250-000
CNPJ: 11.884.818/0001-30
E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Óbidos, 11 de setembro de 2023.

SELMA MARIA CAETANO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde de Óbidos